

TABELAS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

TABELA 01

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ)

01	BANCOS, FINAN.,AG.DE CRED. INVEST. E/OU SEGURADORAS	18.484,49
02	SUPERMERCADOS,COM COMÉRCIO DE AÇOUG.E /OU ELETR. E/OU PAD./ ROUP.	9.242,24
03	EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS	6.988,04
04	BANCAS, BARRACAS, ESTABELECIMENTOS, RUDIMENTARES, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	338,13 -
05	DEMAIS EMPRESAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, IGREJA, SINDICATO, PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS	- 676,26
06	EXPOSIÇÕES, FEIRAS, ATIVIDADES FESTIVAS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS, CULTURAIS OU EVENTOS ANÁLOGOS, POR ESTANDE	
	I - COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	ISENTO
	II - SEM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	2.254,21
07	ESTANDE DE VENDAS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, POR MÊS OU FRAÇÃO	450,84
08	CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, CIRCOS E EVENTOS ANÁLOGOS	ISENTO
09	ENTIDADES ASSISTENCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS	ISENTO

TABELA 02

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIOS ESPECIAIS

01	PRORROGAÇÃO OU ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIOS ATÉ AS 22 HORAS: A- POR MÊS, OU FRAÇÃO B- POR EXERCÍCIO	REVOGADO REVOGADO
----	---	----------------------

TABELA 03

TAXA PELO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADES EVENTUAIS OU AMBULANTES (LOCAIS PERMITIDOS)

01	AMBULANTE DE 1º CLASSE: CARROS DE CIGARRO E FUMOS, BEBIDAS, DETERG. E SIMILARES, BISCOITOS, DOCES, CHOCOLATES, SORVETES E OUTRAS MERCADORIAS PROCEDEN- TES DE OUTRAS LOCALIDADES	489,40
02	AMBULANTE DE 2º CLASSE: CARROS DE FRUTAS, LATICÍNIOS, FRIOS, AVES, OVOS REFRIGERANTES, ARMARINHOS E MIUDEZAS, FERRA- GENS, ARTIGOS CARNAVALESCOS E BIJOUTERIAS E OUTRAS MERCADORIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO	REVOGADO
03	AMBULANTE DE 3º CLASSE: VENDEDORES DE CARRINHOS COM PIPOCAS, DOCES ALGODÃO DOCE, SORVETES, BALAS, LEGUMES, FRUTAS CALDO DE CANA E REFRESCOS	REVOGADO

TABELA 04

TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

01	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 60 M2	100,70
02	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 120 M2	151,04
03	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 200 M2	251,77
04	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 300 M2	352,44
05	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 500 M2	503,55
06	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 700 M2	755,29
07	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 1.000 M2	1.007,10
08	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 2.000 M2	1.510,64
09	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 5.000 M2	2.014,19
10	CONSTRUÇÃO ACIMA DE 5.000 M2, PARA CADA PARCELA DE 500 M2 OU FRAÇÃO	100,57
11	MODIFICAÇÃO DE PROJETO	151,04
12	PARALIZAÇÃO OU REINICIO DE OBRA	100,70
13	DEMOLIÇÃO DE OBRA	151,04
14	DEMAIS CONSTRUÇÕES OU BENFEITORIAS	151,04

TABELA 05

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS E LOTEAMENTOS

01	APROVAÇÃO DE PLANTA DE LOTEAMENTO OU ARRUAMENTO: A- TAXA FIXA B- POR LOTE	503,55 25,18
02	DESMEMBRAMENTOS: A- ATÉ 5 LOTES B- DE 6 A 10 LOTES C- DE MAIS DE 10 LOTES D- POR LOTE	50,35 100,70 251,77 25,18
03	MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO: A- QUANDO REQUERIDA PREVIAMENTE B- QUANDO REQUERIDA POSTERIORMENTE	100,70 151,04
04	ARRUAMENTO PARA INICIO DE OBRAS PARTICULARES: A- PARA TESTADA ATÉ 20 M B- ACIMA DE 20M POR METRO C- ESTUDOS E PROJETOS DE MARCAÇÃO DE RUAS NOVAS A SEREM ABERTAS POR PARTICULARES TAXA FIXA D- POR METRO LINEAR DE ABERTURA DE RUAS POR ANO	10,07 15,12 100,70 2,48
05	NIVELAMENTO – CADA NÍVEL DA SOLEIRA	10,07
06	ALINHAMENTO: A- TAXA FIXA B- POR METRO LINEAR	25,18 0,99
07	REPOSIÇÃO DO LEITO, SARJETAS E MEIO-FIOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUANDO EXECUTADOS POR PARTICULARES MEDIANTE ENTENDIMENTO PRÉVIO COM A PREFEITURA, POR MÊS	1,52
08	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO A CRITÉRIO DO EXECUTIVO, DE ABERTURA, MARCAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS OU RUAS , FEITAS POR PARTICULARES AS TAXAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS “C” E “D” DO ITEM 4 DESTA TABELA, SERÃO COBRADAS NA FORMA DOS RESPECTIVOS ITENS	
09	REMEMBRAMENTO OU ANEXAÇÃO DOS LOTES – TAXA FIXA	25,18
10	OCUPAÇÃO DE SUBSOLO DE LOGRADOURO PÚBLI- CO COM INSTALAÇÃO DE CARÁTER PERMANENTE POR ANO	25,18
11	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM LOGRADOUROS PU- BLICOS – TAXA FIXA	50,35

12	POR METRO LINEAR DE COLOCAÇÃO DE MANILHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – POR ANO	0,99
13	POR METRO LINEAR DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO - POR ANO	0,99
14	POR METRO QUADRADO DE CALÇAMENTO DE RUAS POR ANO	4,03
15	APROVAÇÃO PRÉVIA DE ARRUAMENTO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO AO I N C R A E/OU I B D F	251,77

TABELA 06

DA TAXA DE LICENÇA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

01	LETREIROS PINTADOS, GRAVADOS OU EM RELEVO SOBRE PAREDES, PORTAS, PORTAIS, JANELAS, VITRINES, TOLDOS, CORTINAS, MARQUISES: A- ATÉ 5 M ² B- ACIMA DE 5 M ² ATÉ 10 M ² C- ACIMA DE 10 M ² ATÉ 15 M ² D- ACIMA DE 15 M ² ATÉ 20 M ² E- ACIMA DE 20 M ² ATÉ 25 M ² F- ACIMA DE 25 M ² ATÉ 30 M ² G- ACIMA DE 30 M ² ATÉ 40 M ² H- ACIMA DE 40 M ²	133,26 173,25 225,21 292,78 380,62 494,80 643,23 836,22
02	PLACAS E TABULETAS – POR ANO: A- EM LUGAR EXTERNO, POR M ² B- SOBRE MUROS, PAREDÕES, CAVALETES, POR M ²	REVOGADO
03	ANÚNCIOS EM PAINÉIS REFERENTES A DIVERSÕES EXPLORADAS NO LOCAL, COLOCADOS EM TEATROS CINEMAS, CIRCOS, ETC, INTERNA OU EXTERNAMENTE EM QUALQUER NÚMERO E DIMENSÃO, POR M ² , POR MÊS	REVOGADO
04	ANÚNCIOS PINTADOS OU EM PAINÉIS, ASSENTAMENTOS NO INTERIOR DE CASAS DE DIVERSÕES, ESTAÇÕES, CLUBES, HOTÉIS, CADA UM POR ANO	REVOGADO
05	ANÚNCIOS EM PANO DE BOCA DE TEATROS OU CINEMAS, CADA UM POR MÊS	REVOGADO
06	ANÚNCIOS POR PROJEÇÃO EM CINEMA OU POR OUTROS MEIOS, CADA UM POR MÊS	REVOGADO
07	ANÚNCIOS NA PARTE EXTERNA DE VEÍCULOS, PINTADOS, COLADOS OU EM PLACAS PARA CADA VEÍCULO, POR ANO	133,26
08	ANÚNCIO NO INTERIOR DE ÔNIBUS, POR VEÍCULOS, POR MÊS, POR CM ²	REVOGADO
09	PROPAGANDA VOLANTE E FALADA OU ESCRITA POR MEIO DE ALTO FALANTE, RÁDIOS, INSTRUM. RUIDOSOS, FOLHETOS	25,18
10	EMPENAS CEGAS POR M ² POR ANO	35,14
11	PROPAGANDA POR MEIOS ELETRÔNICOS, PAINÉIS DE LED, TV'S DIRECIONADAS PARA AS VIAS PÚBLICAS, OU LOCAIS PRIVADOS, DE ACESSO PÚBLICO, POR ANO	133,26

TABELA 07

TAXA DE LICENÇA DE EMPACHAMENTO

01	BANCAS DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE, QUIOSQUES BARRACAS, VEÍCULOS DE QUALQUER TIPO COM FINS COMERCIAIS E BANCAS DE JORNAL E REVISTAS, COLOCADAS EM LOCAIS PERMITIDOS, POR UNIDADE, POR M2 POR ANO	22,77
02	BOMBAS OU OUTROS APARELHOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR CADA SAÍDA	100,70
03	ENTRADA PARA VEÍCULOS COM RAMPA CONSTRUÍDA NO PASSEIO OU INTERRUPÇÃO DE MEIO-FIO LINEAR OU FRAÇÃO FIXA, POR METRO	12,58
04	ESTANTE OU BANCA PARA MERCADORIAS, POR UNIDADE	50,35
05	MESAS E CADEIRAS COLOCADAS NAS PARTES EXTERNAS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, EM LOCAIS PERMITIDOS E LIBERADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: A- MESA –POR UNIDADE B- CADEIRA – POR UNIDADE	251,77 40,27
06	MOSTRUÁRIOS CONTENDO ANÚNCIOS OU MERCADORIAS, OBEDECENDO AO TIPO ADOTADO PELA PREFEITURA E COLOCADOS EM LOCAIS POR ESTA INDICADOS, POR UNIDADE	25,18
07	TOLDOS FIXOS, EM LOCAIS APROVADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, POR M2 E POR ANO	11,39
08	VISTORIAS PARA CIRCOS E INSTALAÇÕES SIMILARES POR MÊS OU FRAÇÃO: A- ZONA URBANA B- DEMAIS ZONAS	50,35 25,18
09	QUALQUER TIPO DE COLUNA OU SUPORTE DESTINADO OU NÃO A PUBLICIDADE OU PROPAGANDA, QUE POR QUALQUER MEIO, SEJA FINCADO EM VIA OU LOGRADOURO PUBLICO, POR UNIDADE E POR ANO	378,98
10	ANDAIMES, PALANQUES, ARQUIBANCADAS E TENDAS, POR DIA OU FRAÇÃO, POR M2	18,95
11	POSTES, CABINES E TELEFONES PUBLICOS, DISPOSITIVOS COLETORES DE LIXO, CAIXAS DE CORREIO, ELEVATÓRIAS E ESTAÇÕES DE RECALQUE, E QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO OU EQUIPAMENTO QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AS INTEGREM OU SIRVAM ÀS SUAS FINALIDADES, E QUE ESTEJAM FINCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, POR UNIDADE E POR ANO	75,78

12	TORRES DE TELEFONIA E OUTRAS, ESTAÇÃO DE RADIO BASE PARA TELEFONIA CELULAR, E QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO OU EQUIPAMENTO QUE , DIRETA OU INDIRETAMENTE, AS INTEGREM OU SIRVAM ÀS SUAS FINALIDADES, E QUE ESTEJAM FINCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, POR UNIDADE E POR ANO	18.948,89
13	OS DUTOS, FIOS E CABOS DESTINADOS À TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES E IMAGENS E ÀS TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL, À TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTOS SANITÁRIOS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, INCLUSIVE GÁS NATURAL OU INDUSTRIALIZADO, E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS OU PRODUTOS, POR METRO LINEAR E POR ANO	3,76
14	PARA QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, ENGENHO, EQUIPAMENTO PARA O QUAL NÃO ESTEJA PREVISTA TAXA NESTA TABELA, POR UNIDADE E POR ANO	75,78

TABELA 08

TAXA DE LICENÇA SOBRE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

01	GADO VACUM, POR LOTE DE 10 CABEÇAS	25,18
01.1	INSPEÇÃO SANITÁRIA, POR LOTE DE 10 CABEÇAS	25,18
02	GADO SUÍNO, CAPRINO OU OVINO, POR LOTE DE 100 CABEÇAS	50,35
02.1	INSPEÇÃO SANITÁRIA, POR LOTE DE 100 CABEÇAS	50,35
03	AVES, POR LOTE DE 500 CABEÇAS	15,05
03.1	INSPEÇÃO SANITÁRIA, POR LOTE DE 500 CABEÇAS	15,05
04	BANCAS EM FEIRAS LIVRES, POR UNIDADE PADRÃO (SEMANAL)	ISENTO

TABELA 09

TAXA DE LICENÇA DE CEMITÉRIO

01	INHUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA	
	A- INDIGENTES	ISENTO
	B- ADULTOS POR 04 (QUATRO) ANOS	100,70
	C- ANJOS POR 04 (QUATRO) ANOS	25,18
02	INHUMAÇÃO EM CARNEIRAS:	
	A- ADULTOS POR 04 (QUATRO) ANOS	402,81
	B- ANJOS POR 04 (QUATRO) ANOS	201,41
03	SEPULTURA PERPÉTUA:	
	A- ADULTOS OU ANJOS	1.258,84

04	INHUMAÇÕES EM CARNEIRAS PERPÉTUAS JÁ ADQUIRIDAS : A- APÓS O VENCIMENTO LEGAL DA 1º	100,70
05	OSSÁRIOS: A- TERRENO PARA JAZIGO PERPÉTUO, DESTINADO A DEPÓSITO DE OSSOS, MAUSOLÉUS OU CAPE- LAS, ÁREA DE 1 M2 OU FRAÇÃO	251,74
06	NICHO: A- REFORMA DO PRAZO POR 04 (QUATRO) ANOS B- PERPÉTUA	100,70 251,74
07	REFORMA DE PRAZOS DAS CARNEIRAS A- ADULTO POR 04 (QUATRO) ANOS B- ANJOS POR 04 (QUATRO) ANOS	302,11 201,41
08	EXUMAÇÕES: A- ABERTURA DE SEPULTURA POR EXUMAÇÃO A REQUERIMENTO DO INTERESSADO, AUTORIZA- DO PELA FAMÍLIA DO FALECIDO	151,04
09	OBRAS EM SEPULTURAS: A- NO VALOR DE ATÉ R\$ 725,10 B- VALOR SUPERIOR A R\$ 725,10	151,04
10	OUTRAS TAXAS: A- DEPÓSITO DE OSSOS EM SEPUTURA PERPÉTUA OCUPADA B- IDEM, EM OSSÁRIO JÁ OCUPADO C- ABERTURA DE SEPULTURA PERPÉTUA D- ABERTURA DE SEPULTURA PERPÉTUA ANTES DO VENCIDO E PRAZO LEGAL DA INHUMAÇÃO ANTE- RIOR, INDEPENDENTE DA TAXA DE INHUMAÇÃO	100,70 50,35 151,07 151,04
11	TRANSLADAÇÃO	201,41
12	TAXA DE UTILIZAÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS: CAPELA A-B-C e D CAPELA E e F	151,04 75,52
13	ALUGUEL DE GAVETAS: GAVETAS POR 04 (QUATRO) ANOS	604,25

TABELA 10

TAXA DE UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS

01	UTILIZAÇÃO DE PASSAGEIROS	2,48
----	---------------------------	------

TABELA 11**TAXA DE EXPEDIENTE**

01	ATESTADO DE QUALQUER NATUREZA	15,05
02	AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS APROVADOS	15,05
03	AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU ALTERAÇÃO DE LICENÇA: A-DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU PROFISSIONAIS B- DE OUTRAS LICENÇAS	50,35 25,18
04	AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS: A- CAMINHÃO, AUTOMÓVEIS E ÔNIBUS B- OUTROS VEÍCULOS	25,18 50,35
05	BAIXA DE LANÇAMENTO (CONCESSÃO): A- SOLICITADAS DENTRO DO PRAZO LEGAL B- SOLICITADAS FORA DO PRAZO LEGAL	50,35 100,70
06	CANCELAMENTOS DE TRIBUTOS LANÇADOS	50,35
07	CARTEIRAS FORNECIDAS A MERCADOR AMBULANTES OU A SEU EMPREGADO	25,18
08	CARTEIRAS FORNECIDAS A FEIRANTES OU A SEU EMPREGADO	25,18
09	CERTIDÕES: A- NEGATIVAS B- DE INTEIRO TEOR C- POR LINHA D- BUSCAS, POR CADA ANO	75,52 50,35 0,99 10,07
10	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: A- SOBRE O VALOR DO CONTRATO (ALUGUEL) 1(UM) ANO B- POR LINHA	ISENTO 0,50
11	CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÕES DE OBRAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS : A- SOBRE O VALOR DO CONTRATO B- POR LINHA	ISENTO 1,49
12	CONTRATOS PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS: A- SEM VALOR FIXADO B- COM VALOR FIXADO, SOBRE O VALOR C- POR LINHA	ISENTO ISENTO 1,49

13	CONTRATO NÃO PREVISTO: A- SEM VALOR E POR ANO B- COM VALOR FIXADO, SOBRE O VALOR C- POR LINHA	ISENTO ISENTO 1,49
14	CONTRATO TRANSFERIDO, RATIFICADO, RETIFICADO OU RESCINDIDO: 1/3 (UM TERÇO) DA TAXA FIXADA POR LINHA	1,49
15	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR	ISENTO
16	CÓPIA AUTENTICADA DOS CONTRATOS E TERMOS ASSINADOS: A- ATÉ 2 (DUAS) FOLHAS, TAXA FIXA B- POR FOLHA EXCEDENTE	25,18 1,98
17	FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS, POR CONTA DOS INTERESSADOS, POR CÓPIA, POR DOCUMENTOS	0,73
18	CUMPRIMENTO DE FORMALIDADES LEGAIS CONTIDO OU QUALQUER PROCESSO QUANDO EXIGIDO	10,07
19	DECLARAÇÃO DE INTERESSADOS TOMADA POR TERMO EM QUALQUER PROCESSO: A- TAXA FIXA B- POR LINHA	25,18 1,49
20	DECLARAÇÃO FEITA NOS CONHECIMENTOS DA RECEITA, NO INTERESSE E A PEDIDO DO CONTRIBUINTE, POR CONHECIMENTO	2,97
21	DESARQUIVAMENTO E REVALIDAÇÃO DE REQUERIMENTO: A- A PRIMEIRA VEZ B- NAS DEMAIS	25,18 10,07
22	EDITAL EXPEDIDO A REQUERIMENTO OU NO INTERESSE DO CONTRIBUINTE, ALÉM DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO, POR LINHA	2,48
23	TAXA DE EXPEDIENTE (EMOLUMENTO), POR DOCUMENTO	15,05
24	ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS OU OUTROS PELA PREFEITURA: A- TAXA FIXA B- POR LINHA	25,18 1,49
25	GUIA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DE RECOLHIMENTO	15,05

26	GUIA PRÓPRIA DA DÍVIDA ATIVA	15,05
27	HORÁRIO DE EMPRESA DE TRANSPORTE APROVADO PELA PREFEITURA OU NA MODIFICAÇÃO DE HORÁRIO	25,18
28	ORDEM DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS	
29	PLANTAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS:	
	A- ATÉ 02 (DOIS) PAVIMENTOS	25,18
	B- DE MAIS DE 02 (DOIS) PAVIMENTOS	25,18
	C- POPULAR	ISENTO
	D-PARA ACRÉSCIMOS OU REFORMAS	15,05
30	PRAZO CONCEDIDO PARA LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA OU PARA SATISFAÇÃO DE QUALQUER EXIGÊNCIA DA LEI	10,07
31	PROPOSTA:	
	A- PARA AQUISIÇÃO DE BENS MUNICIPAIS	10,07
	B- PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÕES DE OBRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10,07
32	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO:	
	A-ATÉ 12 (DOZE) MESES:	
	1- DE LOTEAMENTO ATÉ 100 (CEM) LOTES	50,35
	2- DE MAIS DE 100 (CEM) LOTES	75,49
	3- DE OUTROS CONTRATOS	25,18
	B-POR MAIS DE 12 (DOZE) MESES:	
	1- DE LOTEAMENTO ATÉ 100 (CEM) LOTES	75,49
	2- DE MAIS DE 100 (CEM) LOTES	100,70
	3- DE OUTROS CONTRATOS	50,35
33	RECIBOS:	
	A- DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS	50,35
	B- DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	25,18
	C- DE ENTREGA DE APÓLICES OU CUPONS	25,18
34	REGISTRO DE TÍTULOS, PROFISSIONAIS, DIPLOMAS E OUTROS TÍTULOS DE HABILITAÇÃO, PARA EFEITO DA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	25,18
35	REQUERIMENTO, REPRESENTAÇÃO, RECLAMAÇÃO, PROTESTOS, RECURSOS, MEMORIAL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SOLICITAÇÃO DIRIGIDA A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, POR CADA ASSUNTO	15,05
36	AVERBAÇÃO OU INSCRIÇÃO DE IMÓVEL:	
	SOBRE O VALOR DO INSTRUMENTO	
	A- ATÉ 1000 UFIR	25,18
	B- DE 1000 A 3000 UFIR	50,35

	C- DE 3000 A 5000 UFIR	75,49
	D- ACIMA DE 50000	100,70
	E- DE CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO	25,18
	F- IMÓVEIS PROLETÁRIOS	ISENTO
37	RETIFICAÇÃO DE ERROS, COMETIDOS POR CULPA DAS PARTES:	
	A- EM REQUERIMENTOS	15,05
	B- EM CONHECIMENTOS E TRIBUTOS	10,07
	C- EM LIVROS DE LANÇAMENTO OU ESCRITURAÇÃO	25,18
38	REVALIDAÇÃO DO REQUERIMENTO NO DESARQUIVAMENTO	15,05
39	TARIFA DE EMPRESA DE TRANSPORTE APRESENTADA AO GOVERNO MUNICIPAL – FIXO	75,49
40	TÊRMO DE FIANÇA:	
	A- ATÉ O VALOR DE 100 UFIR	25,18
	B- DE MAIS DE 100 UFIR ATÉ 500 UFIR	50,35
	C- DE MAIS DE 500 UFIR	75,49
41	TERMO DE ENTRADA, SAÍDA OU SUBSTITUIÇÃO DE APÓLICES CAUCIONADOS NOS COFRES MUNICIPAIS	50,35
42	TERMO DE MORATÓRIA PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÃO, QUALQUER QUE SEJA O VALOR DO TRIBUTO	25,18
43	TRANSFERÊNCIA DE CONTRATOS, DE RESPONSÁVEIS POR OBRA LICENCIADA	50,35
44	ALTERAÇÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DE IMÓVEIS LANÇADOS “EX-OFÍCIO”	25,18
45	CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO PARA REGISTRO DE IMÓVEIS:	
	A- CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	75,49
	B- CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR (POR UNIDADE)	50,35
	C- CASA DE CASEIRO, PISCINAS, SAUNAS, QUADRAS DE ESPORTES, GARAGENS, ETC	50,35
	D- GALPÕES, COCHEIRAS, BARRACÕES	75,49

TABELA 12

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

01	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS (ALÉM DA PLACA)	
02	APREENSÃO E DEPÓSITO DE ANIMAIS, BENS E MERCADORIAS:	
	A- APREENSÃO, POR UNIDADE OU POR ANIMAL	50,35
	B- DEPÓSITO, POR DIA OU FRAÇÃO:	
	1- DE VEÍCULO, POR UNIDADE	50,35

	2- DE ANIMAL CAVALAR, BOVINO, MUAR, AZINO, POR CABEÇA	10,07
	3- DE CAPRINO, SUINO, OVINO, POR CABEÇA	10,07
	4- CANINOS E FELINOS, POR CABEÇA	10,07
	C-DEPÓSITO, POR DIA OU FRAÇÃO:	
	1- DE MERCADORIA OU OBJETO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR QUILOGRAMA OU UNIDADE	0,99
	D- ALIMENTAÇÃO E TRATAMENTO – POR CABEÇA E DIA	0,99
	E- TRANSPORTE ATÉ O DEPÓSITO	25,18
03	ALINHAMENTO, POR METRO LINEAR	2,48
04	VISTORIAS DIVERSAS, PARA FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO	75,49
05	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO, POR METRO QUADRADO	2,48
06	DERRUBADA DE ÁRVORES, POR UNIDADE	75,49
07	EXTRAÇÃO DE AREIA, POR EXERCÍCIO	251,77

LEI 124 DE 17 DE ABRIL DE 2009 - TAXA DE SERVIÇOS REFERENTE A DIÁRIA DE VEÍCULOS APREENDIDOS E RECOLHIDOS PARA O DEPÓSITO PÚBLICO DE VEÍCULOS

I - A PARTIR DO 31º DIA :		
	- VEÍCULOS AUTOMOTORES - TAXA ÚNICA	215,26
	- MOTOCICLETAS - TAXA ÚNICA	107,62
II - REBOQUE DE VEÍCULO AO DEPÓSITO MUNICIPAL		226,82

TABELA 13

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS / IMÓVEIS EDIFICADOS - FAIXAS DE ÁREAS EM M2

01	ATÉ 30 M2 E FRAÇÃO	201,41
02	DE 31 M2 ATÉ 40 M2 E FRAÇÃO	251,77
03	DE 41 M2 ATÉ 50 M2 E FRAÇÃO	302,11
04	DE 51 M2 ATÉ 70 M2 E FRAÇÃO	352,48
05	DE 71 M2 ATÉ 100 M2 E FRAÇÃO	402,81
06	DE 101 M2 ATÉ 130 M2 E FRAÇÃO	453,15
07	DE 131 M2 ATÉ 160 M2 E FRAÇÃO	503,55
08	DE 161 M2 ATÉ 200 M2 E FRAÇÃO	604,25
09	DE 201 M2 ATÉ 250 M2 E FRAÇÃO	704,95
10	DE 251 M2 ATÉ 300 M2 E FRAÇÃO	805,66

11	DE 301 M2 ATÉ 400 M2 E FRAÇÃO	906,36
12	DE 401 M2 ATÉ 500 M2 E FRAÇÃO	1.007,03
13	DE 501 M2 ATÉ 700 M2 E FRAÇÃO	1.107,80
14	DE 701 M2 ATÉ 1.000 M2 E FRAÇÃO	1.258,87
15	ACIMA DE 1.001M2	2.014,19

TABELA 14

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS - FAIXAS DE ÁREA EM MLTC

01	ATÉ 10 M E FRAÇÃO	302,11
02	DE 11 M ATÉ 20 M E FRAÇÃO	352,48
03	DE 21 M ATÉ 30 M E FRAÇÃO	402,81
04	DE 31 M ATÉ 40 M E FRAÇÃO	453,15
05	DE 41 M ATÉ 50 M E FRAÇÃO	503,55
06	DE 51 M ATÉ 100 M E FRAÇÃO	553,88
07	DE 101 M ATÉ 300 M E FRAÇÃO	604,25
08	DE 301 M ATÉ 500 M E FRAÇÃO	704,95
09	DE 501 M ATÉ 1.000 M E FRAÇÃO	805,66
10	ACIMA DE 1.001 M	1.007,03